



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a RETIFICAÇÃO ao **Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, que objetiva aquisição de Material Gráfico**, em conformidade com o art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993 e informa que a **sessão de processamento do Pregão Presencial que realizar-se-á na sala de licitações da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 – Centro, fica mantida para início às 09:00h, do dia 2 de agosto de 2017, posto a alteração ora realizada, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas**, nos seguintes termos:

Nova redação do Edital:

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO – CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – Parágrafo Primeiro - Item II – Letra "b"

b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de julho de 2017.

ROGÉRIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA DE QUADROS
Presidente